



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

-PROCESSO N.º: 008 /2020

-PARECER N.º: 008//2020-CME

-APROVADO EM: 11/03/2020

-CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

-INTERESSADO: COLÉGIO COMUNITÁRIO DE TOLEDO – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

-MUNICÍPIO: TOLEDO / PR

-ASSUNTO: Renovação de Autorização de Funcionamento da EDUCAÇÃO INFANTIL – modalidades CRECHE e PRÉ-ESCOLA.

- RELATOR : CONSELHEIRO EDMILSON AUGUSTO DE MORAIS - CEB

I- RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Toledo, através do Ofício nº 127/2020-SMED, de 02 de março de 2020 encaminhou a este Conselho Municipal de Educação – CME/Toledo, o Processo protocolado sob o nº 51800, de 01 de novembro de 2019, que trata do pedido da **Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil**, modalidades Creche e Pré-Escola, do **COLÉGIO COMUNITÁRIO DE TOLEDO – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**, mantido pela Fundação Educacional de Toledo – FUNET, localizada à Rua General Rondon, nº2201, no Jardim La Salle, neste Município de Toledo.

Ofício 127/2020-SMED

Toledo, 02 de março de 2020.

*À Senhora
Eliana de Fátima Buzin
Presidente do CME-Toledo*

Prezada Senhora,

*1. Encaminhamos a este Conselho, o Processo de Renovação da Autorização de Funcionamento da Fundação Educacional de Toledo - FUNET, Mantenedora do Colégio Comunitário de Toledo, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, para a oferta da **Educação Infantil**, para crianças de 0 a 3 anos, na modalidade Creche, e crianças de 4 e 5 anos, em Pré-Escola.*

*2. A solicitação da Renovação da Autorização de Funcionamento é **a partir de 31 de março de 2020**, e sendo necessário a **convalidação** dos atos administrativos praticados durante o trâmite deste processo.*

Atenciosamente,



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

Edna Heloisa Schaeffer Amaral
Secretária Municipal da Educação

A Educação Infantil do Colégio Comunitário de Toledo teve sua última Autorização de Funcionamento pelo SME/Toledo, através da Portaria nº 17/2015, de 09 de novembro de 2015, da SMED/Toledo, pelo período de 05 (cinco) anos letivos, contados a partir de 1º de abril de 2015 até 30 de março de 2020.

O presente Processo está instruído conforme as normas da Deliberação nº 002/2019-CME/Toledo e do Roteiro estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação, e contém:

1. Ofício à Secretaria Municipal da Educação – Fls 02;
2. Requerimento – fls 04;
3. Dados da Escola – fls 05 e 06
4. Documentação da Escola – fls 07 a 19;
5. Do Imóvel – fls 20 a 23;
6. Descrição da Ampliação, Quantidade e Qualidade – fls 24 a 27;
7. Dos Recursos Humanos – fls 28 a 78;
8. Da Proposta Pedagógica, dos Espaços e Instalações – fls 79 a 96;
9. Situação atual das Matrículas – fls 97 e 98;
10. Plano de Capacitação Permanente dos Profissionais da Educação Infantil – fls 99 a 102;
11. Anexos – fls 103 a 141.

O Relatório da Comissão de Verificação e Parecer da Comissão de Verificação datado de 26/09/2019 apresenta *Parecer favorável* a Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do **COLÉGIO COMUNITÁRIO DE TOLEDO – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**, nos termos da Lei e das normas complementares do SME/Toledo, e vai assinado por seus integrantes, com o visto de concordância da Secretária Municipal da Educação.

II- VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e tendo em vista o atendimento às normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, este Relator é de **Parecer Favorável** a que se conceda a **Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – modalidades CRECHE e PRÉ-ESCOLA**, pelo prazo de 05 anos, a partir de 31 de março de 2020 até 30 de março de 2025, nos termos da Deliberação nº 002/2019-CME/Toledo, do **COLÉGIO COMUNITÁRIO DE TOLEDO – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**, mantido pela Fundação Educacional de Toledo – FUNET, localizada à Rua General Rondon, nº 2201, neste Município de Toledo.

Não há necessidade de convalidar os atos administrativos praticados durante o trâmite deste processo considerando que a Instituição encaminhou o Pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento em tempo hábil para o vencimento.

É o Parecer.

Edmilson Augusto de Moraes
Conselheiro Relator



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

A Câmara aprova e acompanha o Parecer do Conselheiro Relator.
Toledo, 11 de março de 2020.

- Cons. Fernanda Maria Soprani exerc. da Pres. CEB:.....
- Cons. Eliana de Fátima Buzin:.....
- Cons. Silvane Vanelli, no exerc. da tit:.....
- Cons. Supl. Edmilson Augusto de Moraes, em exerc. da tit:.....
- Cons. Rosemeri M. Hentz Soares, no exerc da tit:.....
- Cons. Supl. Maura Regina Teixeira, no exerc. da tit.:.....

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO

O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Educação Básica.
Sala de Sessões do CME/Toledo/PR, 11 de março de 2020.

Assinaturas do Relator e da mesa executiva:

- Cons. Edmilson Augusto de Moraes, no exerc da tit, relator:.....
- Cons. Eliana de Fátima Buzin, Presidente do CME:.....
- Rejane de Lurdes Lauermann, Secretária Geral:

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Aline Keryn Pin:.....
- Cons. Adriano Aloísio Kliemann:.....;
- Cons. Ana Claudia Covatti:.....
- Cons. Marlize Justina Miquelon:.....
- Cons. Valdemir Domingues Fernandes Ladeia:.....
- Cons. Rosemeri M. Hentz Soares, no exerc. da tit:.....
- Cons. Fernanda Maria Soprani:.....
- Cons. Supl. Maura Regina Teixeira, no exerc. da tit.:.....
- Cons. Supl. Silvane Vanelli, no exerc. da tit.:.....